



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO,
ATRAVÉS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO,
E A EMPRESA VISIONÁRIOS CALÇADOS S/A**

Processo n.º 11.232/2014

AS PARTES:

LOCATÁRIO A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO**, órgão público federal, estabelecido na rua João Batista Parra, 575, Praia do Suá, Vitória/ES, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.910.634/0001-70, neste ato representado por seu Diretor Geral, Senhor **ALVIMAR DIAS NASCIMENTO**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade n.º 485.125 – SSP/ES, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 674.280.887-04.

LOCADOR **VISIONÁRIOS CALÇADOS S/A**, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.913.333/0001-90, estabelecida na Av. Getúlio Vargas, 78, Campo Grande, Cariacica/ES, CEP 29.146-070, por intermédio da imobiliária **PAULO DE ALENCAR ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E NEGÓCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.047.804/0001-95, estabelecida na Av. Eldes Scherrer Souza, 1025-A, Sala 1110, Edf. Centro Empresarial da Serra, Laranjeiras, Serra/ES, Cep 29.165-680, endereço eletrônico: paulodealencarimoveis@gmail.com e andredealencar@gmail.com, tel: (27) 3329-9502/9903-7659, neste ato representada por seus sócios administradores, o Sr. **PAULO DE ALENCAR PARREIRA GUIMARÃES**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 220.286-SPC/ES, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 150.627.400-53 e o Sr. **ANDRÉ DE ALENCAR GOMES GUIMARÃES**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da carteira de identidade n.º 1.839.014-SSP/ES, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 112.109.577-10.

Resolvem alterar o Contrato de locação de imóvel não residencial que abriga o Cartório da 32ª Zona Eleitoral – Vila Velha/ES, firmado em 16 de agosto de 2012, de conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666/93 e alterações e na Lei n.º 8.245/91, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a **ALTERAÇÃO** do preâmbulo do contrato, na forma acima transcrita, para fazer constar como locador a empresa **VISIONÁRIOS CALÇADOS S/A** e como sua representante legal a empresa **PAULO DE ALENCAR ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E NEGÓCIOS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

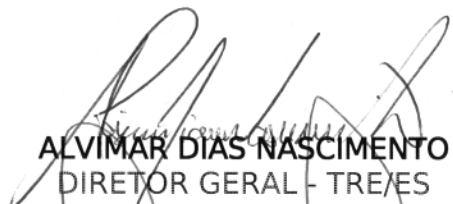
O presente termo aditivo é celebrado com base nas disposições da Lei n.º 8.666/93 e da Lei n.º 8.245/91.

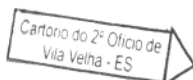
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato ora aditado.

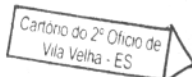
Estando justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo,
em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Vitória, 07 de janeiro de 2015.


ALVIMAR DIAS NASCIMENTO
DIRETOR GERAL - TRE/ES



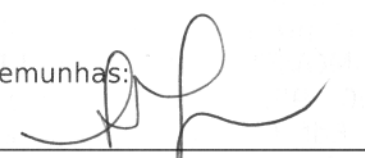

PAULO DE ALENCAR PARREIRA GUIMARÃES
SÓCIO-ADMINISTRADOR
PAULO DE ALENCAR ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E NEGÓCIOS LTDA



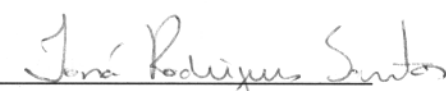

ANDRÉ DE ALENCAR GOMES GUIMARÃES
SÓCIO-ADMINISTRADOR
PAULO DE ALENCAR ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E NEGÓCIOS LTDA

Testemunhas:

1ª)


Leticia Figueira Wernock
Técnico Judiciário TRE - ES
CPF: 074.586.797-94

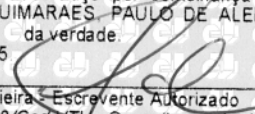
2ª)


Ioná Rodrigues Santos
Analista Judiciário - TRE/ES
CPF: 080.978.087-80




CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS DE VILA VELHA
Avenida Henrique Moscoso, 1151 - Centro - Vila Velha - ES - CEP: 13100-021 - Tel.: (27) 3229-0855
Gerusa Corteletti Ronconi - Tabelião

RECONHECIMENTO DE FIRMA. Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
ANDRÉ DE ALENCAR GOMES GUIMARÃES, PAULO DE ALENCAR PARREIRA
GUIMARÃES, e dou fé. Em Test. da verdade.
Vila Velha-ES, 21 de janeiro de 2015


Fabrício Silva Vieira - Escrevente Autorizado
Selo: 024612.KGF1501.00149/Cod.VTV - Consulte a autenticidade em:
www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 4,66 - Encargos: R\$ 1,04 - TOTAL: R\$ 5,70 IMLES